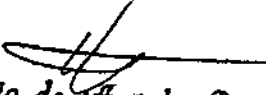


**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## ..... Comunicação Interna .....

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |                             |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|----------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS...          | DATA                        | 18.05.93 |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO..... | N.º DA C.L.                 | 59/93    |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |                             |          |
| <p>Através da presente, solicitamos a V.Sa., autorizar o pagamento de R\$ 49.182.037,62 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, TRINTA E SETE CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), relativos às obrigações inerentes ao contrato nº 040/93, celebrado entre esta Companhia e o Sr. JOÃO BATISTA MATIAS, referente ao período de 10.04.93 a 10.05.93, conforme discriminação no verso desta.</p> <p>Atenciosamente, .....</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 20px;"><div style="text-align: center;"><br/><b>Vilazio de Arruda Pinto</b><br/>Coordenador de Rec. Humano.</div><div style="text-align: center;"><br/><b>Carlos Roberto Oliveira Costa</b><br/>Chefe Divisão de Salário e Encargos</div></div> |                                          |                             |          |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          | DESTINADO A                 |          |
| CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          | Dr. FRANCISCO A. LIMA FILHO |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          | RECEBIDA EM                 | 18/05/93 |

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| SALÁRIO CONTRATADO (20 dias abril) ..... | R\$ 17.133.333,20 |
| SALÁRIO CONTRATADO (10 dias maio) .....  | R\$ 22.625.792,00 |
| I.N.S.S. ....                            | R\$ 3.021.473,20  |
| I.R.R.F. ....                            | R\$ 2.584.669,77  |
| LÍQUIDO: .....                           | R\$ 34.152.982,03 |

OBRIGAÇÕES PATRONAIS:

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| I.N.S.S. ....                       | R\$ 8.945.803,12 |
| TERCEIROS .....                     | R\$ 79.518,25    |
| ACIDENTE DE TRABALHO (SEGURO) ..... | R\$ 397.591,25   |
| TOTAL: .....                        | R\$ 9.422.912,62 |

69/20181





### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO 4131/02**

60900

Cuiabá-MT, 24 de maio de 1.993.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, estamos encaminhando a Vossa Excelência, para registro nessa Colenda Corte de Contas, a via original do Contrato de Prestação de Serviços nº 040/93, firmado entre esta Companhia e o Contador JOÃO BATISTA MATIAS.

Informamos ainda a Vossa Excelência, que para atender necessidades administrativas evidenciadas com a retomada das atividades normais da Empresa, bem como a consecução dos objetivos previstos em seu Estatuto Social e no concernente a organização de novas frentes de trabalho, a contratada iniciou suas lides profissionais na data indicada no parágrafo único da Cláusula Segunda do Instrumento ora referenciado.

Certos da compreensão de Vossa Excelência e dignos pares para a formalização do pedido que ora fazemos, agradecemos as atenções, reafirmando-lhe nossos protestos de admiração e respeito.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- DIRETOR PRESIDENTE -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -

EXMO. SR.

DR. ARY LEITE DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

N E S T A /

CRH/209.

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

01708 /93

Cuiabá-MT, 10 de março de 1.993.

Senhor Governador,

Com a edição do Decreto Governamental nº 2000 de 05.10/92, a Empresa saiu do processo de dissolução e liquidação em que se encontrava, dando prosseguimento as suas atividades normais de apoio ao plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado.

Com a retomada de suas atividades a Companhia, vem executando diversos programas e projetos de impulso e apoio ao Desenvolvimento do Estado e ainda acompanhando outros em fase de conclusão, com grande dificuldade, tendo em vista a redução de seu quadro de pessoal.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência autorizar a contratação das seguintes pessoas abaixo relacionadas, até 31.12.94, como prestação de serviço, por nos julgados de extrema necessidade, dentro das normas e legislação vigente.

- . BRUNO SILVESTIM
- . BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
- . LAURISTELA GUIMARÃES ARAÚJO
- X JOÃO BATISTA MATIAS
- . MARILZA SANTOS LOPES
- . DIONEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
- . AZO ZAROUR
- . JESUS CENTENA COELHO
- . NOELITA LEITE GARCIA DE SOUZA
- . MAURO DE MORAES BARROS
- . MAURICIO MARCIO DA SILVA
- . JOÃO BERTOLI FILHO
- . PEDRO PAULO DE FARIAS JUNIOR
- . JOSENILDO ANTONIO DA SILVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

DD. GOVERNADOR DO ESTADO,

N E S T A/

PRES/ecp.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Excelência para o reordenamento das atividades da Companhia agradecemos as atenções, reafirmando nossos protestos de admiração e respeito.

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
- DIRETOR PRESIDENTE -

*Alto CRM.  
Para providenciar os contratos  
das pessoas que integram a relã  
ção deste Ofício, mediante aprecia-  
ção dos documentos inerentes ao assun-  
to, dentro das normas legais.*

*Carlos A. A. Gomes*  
Diretor Presidente  
CODEMAT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

## QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS - *Contador*

| NOME                                                                                         | DATA DE FOMATURA | 1993<br>9a   | 1994<br>10a | 1995<br>11a | 1996<br>12a | 1997<br>13a | 1998<br>14a | 1999<br>15a | 2000<br>16a | 2001<br>17a | 2002<br>18a |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|                                                                                              | 28/07/84         | V            | -           | VI          | VII         | VIII        | IX          | X           | XI          | XII         | XIII        |
| <i>Leão Batista matias</i> - IV<br>OBSERVAÇÕES:<br><i>Mudança de nível, no mes de julho.</i> |                  |              |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|                                                                                              |                  | 2003<br>19a  | 2004<br>20a | 2005<br>21a | 2006<br>22a | 2007<br>23a | 2008<br>24a | 2009<br>25a | 2010        | 2011        | 2012        |
|                                                                                              |                  | XIV          | XV          |             |             |             |             | XVI         | -           | -           | -           |
|                                                                                              |                  |              |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|                                                                                              |                  | 2013<br>2013 | 2014<br>20a | 2015        | 2016        | 2017        | 2018        | 2019        | 2020        | 2021        | 2022        |
| -                                                                                            | XVII             |              |             |             |             |             |             |             |             |             |             |

*[Assinatura]*  
Coordenador de Rec. Humanos



**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 040/93

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT E JOÃO BATISTA MATIAS.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, e assim adiante designada a **Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. **CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 127.695/SSP-MT, CPF nº 043.867.601-72, residente e domiciliado na cidade de Várzea Grande-MT, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**, brasileiro, casado, Procurador do Estado, OAB/MT nº 2.171 e CPF nº 336.907.667-53, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, e assim adiante designado o Contador **JOÃO BATISTA MATIAS**, brasileiro, casado, portador da CRC/MT nº 2.474 e do CPF nº 135.325.531-04, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, fica certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** executará à **CONTRATANTE**, por prazo determinado, os serviços inerentes a sua profissão.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** no período de 10.03.93 a 10.05.93, a importância de Cr\$ 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) mensais, reajustável nos termos da Lei nº 8.542, de 23 de Dezembro 92, assumindo também as contribuições patronais, correndo referidas despesas por conta da verba Atividade 20050000 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa 34903900 Outros Serviços de Terceiros - Fonte 100 Elemento de Despesa 31901300 Obrigações Patronais.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Para o pagamento do valor estipulado nesta Cláusula, deverá ser considerado como termo inicial dos serviços a data de 10.03.93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Contrato é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício a qualquer título entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, em se verificando que a **CONTRATADA** deixou de cumprir as obrigações constantes deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA**

Havendo conveniência administrativa, a **CONTRATANTE** poderá autorizar e/ou determinar a paralisação ou suspensão dos serviços a que se refere o presente, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização a que título for.

**CLÁUSULA SEXTA**

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

tenha.

E, por estarem assim justos e contratadas, firmam o presente instru-  
mento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com 02  
(duas) testemunhas.

Cuiabá-MT, 10 de março de 1.993

CONTRATANTE:

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

- Diretor Presidente

**FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILEO**

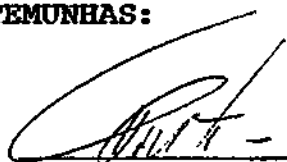
- Diretor Administrativo Financeiro -

CONTRATADA:

**JOÃO BATISTA MATIAS**

TESTEMUNHAS:

1a)

 - 26.34799

2a)

 RG 098446 SSPMT





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 46 /93**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Dispensar a pedido o servidor **JOÃO BATISTA MATIAS**, do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade.

Artigo 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a 30 de junho de 1.993.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá-MT, 14 de julho de 1.993.

**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**

- DIRETOR PRESIDENTE -

**FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**

-DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO-

PORTARIA Nº 09 /93

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES  
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que  
lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

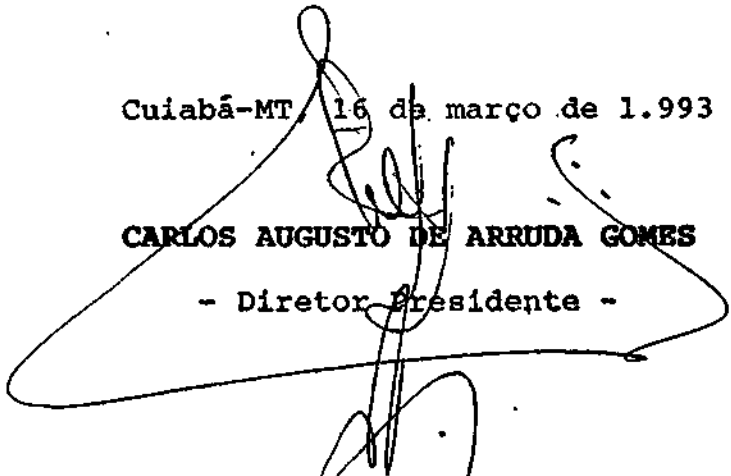
**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA MA  
TIAS, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Fi  
nanças e Contabilidade, percebendo a Ajuda de Custo corresponden  
te ao símbolo AC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a  
partir desta data.

Comunique-se. Divulgue-se. cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 1.993

  
**CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES**  
- Diretor Presidente -

**FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 09 /93

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES  
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que  
lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

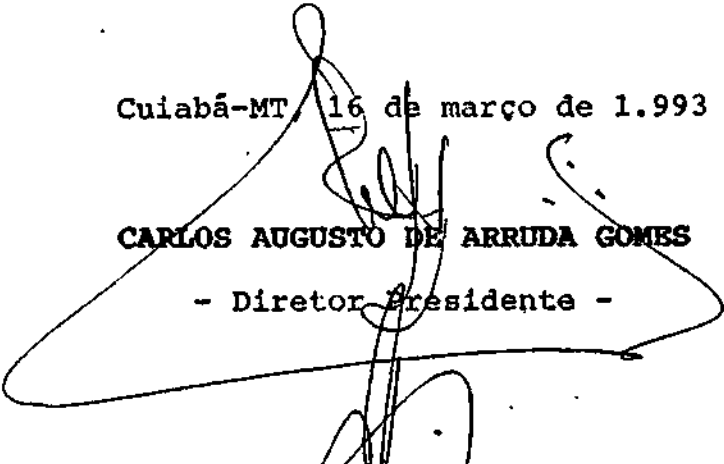
**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA MA  
TIAS, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Fi  
nanças e Contabilidade, percebendo a Ajuda de Custo corresponden  
te ao símbolo AC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria contará seus efeitos a  
partir desta data.

Comunique-se. Divulgue-se. cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 1.993

  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

Diretor Administrativo e Financeiro

JOAO BATESTA MATIAS

ESTADO CIVIL CASA DE

PROCURADOR CONTADOR

RG: 2474-CRC-MT

CIG 139.329.531-04

DOMICILIO: QUADRA 04 CASA 08 B. COOPHAMIL  
CX POSTAL 759 CUIABA - MT

ESPOSA: LEIVA COLETA SANTIAGO MATIAS

FILHOS LUIZ EDUARDO S. MATIAS

JOSE GUSTAVO S. MATIAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUENTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
2. PREENCHA-A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 110.000.000  
33 678.814/0001-39

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

| 03 INFORMAÇÕES GERAIS                                                                                          |      |                                         |                              | 05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS                                   |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|--------------|--------------------------------------------|---------------|------|
| 03.1 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?                                                                         | SIM  | 01 8                                    | NÃO                          | X                                                            | 02 6                                       | 05.1 PERCENTUAL DO CAPITAL    | 01 1 0 0 0   |                                            |               |      |
| 03.2 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?                                                           | SIM  | 03 0                                    | NÃO                          | 04 9                                                         | 05.2 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")   | 02 0 0 0 8                    | 05.3 MAIS DE | X                                          | 03 2          |      |
| 03.3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.                                                                    | Nº   | 00 0 1                                  | CONTROLE                     | 00 0 1                                                       | 05.4 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000     | 02 4                          | 05.5 MAIS DE | X                                          | 03 2          |      |
| 04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS                                                                                    |      |                                         |                              | 06 NATUREZA JURÍDICA                                         |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| 04.1 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE                                            |      |                                         |                              | 06.1 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO                |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)                                                                                  | X    | 00 9                                    | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | 08 4                                                         | EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) | X                             | 08 6         | EMPRESA PÚBLICA                            | 10 3          |      |
| EXPORTAÇÃO                                                                                                     | 01 7 | ENERGIA ELÉTRICA                        | 09 2                         | SOCIEDADE EM NOME COLETIVO                                   | 01 4                                       | SOC. DE ECONOMIA MISTA        | 11 1         | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)             | 12 0          |      |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL                                                                                  | 02 5 | MINERAIS                                | 10 6                         | SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.                     | 02 2                                       | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | 13 8         | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | 14 6          |      |
| IMPORTAÇÃO                                                                                                     | 03 3 | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA           | 11 4                         | SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA                                  | 03 0                                       | FUNDAÇÃO                      | 15 4         | ASSOCIAÇÃO                                 | 16 2          |      |
| IMPOSTO DE RENDA (DA FORTE)                                                                                    | X    | 04 1                                    | ICM                          | 12 2                                                         | SOC. COMANDITA SIMPLES                     | 04 9                          | AUTARQUIA    | 17 0                                       | ÓRGÃO PÚBLICO | 18 9 |
| IPJ                                                                                                            | 05 0 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PRECÍL URBANA | 13 0                         | SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES                                  | 05 7                                       | SOC. COOPERATIVA              | 08 1         |                                            |               |      |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS                                                                                          | 06 8 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS                  | X                            | 14 9                                                         | SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS             | 06 5                          |              |                                            |               |      |
| SERVÍÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)                                                               | 07 6 |                                         |                              |                                                              | SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO              | 07 3                          |              |                                            |               |      |
| 07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE                                                                 |      |                                         |                              | 08 DENOMINAÇÃO                                               |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| 07.1 DESCRIÇÃO Prestação de Serviços de Contabilidade, Assessoria e Consultoria Fiscal, Trabalhista e Contábil |      |                                         |                              | 08.1 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL             |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | JOÃO BATISTA MATIAS                                          |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | NOME DE FANTASIA                                             |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | CONTAFIS-CONTAB. ASSESSORIA                                  |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | A ASSUNTOS FISCAIS                                           |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE                                                                            |      |                                         |                              | 10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| 09.1 TIPO (RUA, AV., ETC.) RUA                                                                                 |      |                                         |                              | 10.1 INSCRIÇÃO NO CPF                                        |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| 09.2 NÚMERO 344                                                                                                |      |                                         |                              | 10.2 NOME                                                    |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| 09.3 BAIRRO OU DISTRITO CENTRO                                                                                 |      |                                         |                              | JOÃO BATISTA MATIAS                                          |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| 09.4 MUNICÍPIO                                                                                                 |      |                                         |                              | 10.3 DATA 28/12/89                                           |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| 11 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA                                                   |      |                                         |                              | 12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS                         |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | 12.1 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR                              |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | 12.2 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE                 |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | 12.3 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO                 |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | 12002/9067                                                   |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | 23 / 12 / 89                                                 |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | D.R. - Curitiba - MT                                         |                                            |                               |              |                                            |               |      |
| 13 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA                                                   |      |                                         |                              | 14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE             |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | 14.1 DATA DE RECEPÇÃO                                        |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              | 14.2 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO                                |                                            |                               |              |                                            |               |      |
|                                                                                                                |      |                                         |                              |                                                              |                                            |                               |              |                                            |               |      |

MODULO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

TILIBRA S/A Com. Ind. Gráfica Rua Amores 6-9 - BAURUS - C.G.C. 44.990.901/0017-00 ATO DECLARATÓRIO 89998 N° 108/73 NÚRIEF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 11.20/79

SRF (CIEF) 02.54

Coordenadoria de Finanças e Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



EXERCÍCIO  
1993

ALVARÁ Nº 029539

INSCRIÇÃO O.C.M.E.  
0000039469

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE

JOÃO BATISTA MATIAS

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

CONTAS S. CONTAS ASSES. ASSUNTOS FISCAIS

ATIVIDADE PRINCIPAL

ESCRITORIO DE CONTABILIDADE

ATIVIDADE ACESSÓRIA

LOCALIZAÇÃO

RUA ANTONIO MARIA

S/N

BAIRRO - CENTRO SUL

INÍCIO DA ATIVIDADE

28/12/89

COD. DE ATIVIDADE

00901-04

ISS

MENSAL

PUBLICIDADE

SIM

DESCRIÇÃO ESPECIAL

NAO

INSC. ESTADUAL

-

C.G.C.

X 33678814000139

C.P.F.

INSC. JUNTA COMERCIAL

051100648993

SERVIÇOS

NUM. CTR. 005463

CUIABÁ 17 DE DEZEMBRO DE 1993

MANUTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

# FIRMA INDIVIDUAL

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DE MATO GROSSO

**JOÃO BATISTA MATIAS, CONTADOR**

natural de **GOIÂNIA - GO**

**BRASILEIRO**

**CASADO**

filho de **TEODOMIRA MATIAS DE SOUZA**

nascido em: **17/12/54**

portador do Documento de Identidade n° **557.078-1**

expedido pelo: **SSP**

**GO**

CPF n°

**01 135.325.531 014**

residente na **QUADRA 04 CASA 08 BAIRRO CODPHAMIL, CUIABÁ - MT CEP 78.080**

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também que

**NÃO POSSUI**

filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digna

mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA DO VERSO)

**02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

DATA DE

DATA DE (AGÊNCIA, SUBSIDIARIAL, OUTROS)

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

DIAS MES ANO

04 NOME COMERCIAL

**JOÃO BATISTA MATIAS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE LACTAR)

**CONTAFIS-CONTAB. ASSESSORIA E ASSUNTOS FISCAIS**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (PARTE CASA - ETC)

**RUA INSTITUCIONAL, BAIRRO N.º 1344, SALA 214**

NOME DO BAIRRO

**CENTRO**

NOME DO MUNICÍPIO

**CUIABÁ**

COD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

SIGLA DA UF

**MT**

TELEFONE E OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

FGC - DÍVIDA

CAPITAL OU RESTAQUE DE CAPITAL

**100.000,00**

INÍCIO DAS ATIVIDADES

**28/12/89**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL, TRABALHISTA E CONTÁBIL**

CODIGO DAS ATIVIDADES

**72.00**

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

Ref. 11659-9

08 DATA

**28/12/89**

ASSINATURA DO TITULAR

*João Batista Matias*

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº 371/79 E DNRC Nº 05/79)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
ECONOMICOFISCAIS - CIEF

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF  
135 325 531 04

NOME COMPLETO  
COÃO BATISTA MATIAS

ASSINATURA  
*Coão*

NASCIMENTO  
17/12/54

TERA VALIADEZ CONJUNTE COM A PRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

REC. Nº 0582-84

DE CANCELAMENTO 28.07.84

PELA UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO  
CATEGORIA: CONTADOR

POLEGAR DIREITO

*Coão*

IDENTIDADE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

QUADRA 04  
CASA 08  
COOPHAMIB  
F. 3252528  
C 3246057

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
CRO-NT- 2.474

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 28.09.90

NOME JOÃO BATISTA MATIAS

ENDEREÇO TEODOMIRA MATIAS DE SOUZA

NATURALIDADE GOIÂNIA-GO DATA NASC 17.12.54

REG. Nº

CPF 135 325 531 04

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DE 9295 DE 27.05.86 E LEI 7175 DE 29.05.83

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISOR

0130100-4

19 JUL 1990

DRF - GOIABÁ - MT.

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

(Autorizada Decreto Nº 5647 de 10/Dez/70)

End: AV. Fernando Corrêa - RodoVio Culabá - Coxipó



**SUB-REITORIA ACADÊMICA**  
**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**  
**DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO**

**HISTÓRICO ESCOLAR**

NOME

JOÃO BATISTA MATIAS - NACIONALIDADE-BRASILEIRA-NATURALIDADE-GOIÂNIA - GO

PAI

MÃE

TEODOMIRA MATIAS SOUZA

SEGUNDO CICLO

INSTITUTO SABER ESCOLA DE 2º GRAU - CONTAGEM-MG-ANO DE CONCLUSÃO: 1978

| VESTIBULAR             | DISCIPLINAS                              | CRR | MF   | CRÓ | PTS  | SF  | CH |
|------------------------|------------------------------------------|-----|------|-----|------|-----|----|
| ANO                    | 1979/2                                   |     |      |     |      |     |    |
| CURSO                  | Língua Portuguesa I                      | 4   | 7,00 | 4   | 28   | AP  | 60 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS     | Iniciação à Metodologia Científica I     | 4   | 6,50 | 4   | 26   | AP  | 60 |
|                        | Introdução à Sociologia I                | 4   | 7,50 | 4   | 30   | APM | 60 |
|                        | Introdução à Matemática I                | 4   | 6,00 | 4   | 24   | AP  | 60 |
|                        | Introdução à Economia                    | 4   | 5,50 | 4   | 22   | AP  | 60 |
|                        | Introdução à Filosofia                   | 4   | 8,00 | 4   | 32   | APM | 60 |
| Nº DE MATRÍCULA        | Educação Física I                        | 1   | -    | 1   | 70   | AP  | 30 |
| 792.010.013            |                                          |     |      |     |      |     |    |
| DATA NASCIMENTO        | 1980/1                                   |     |      |     |      |     |    |
| 17/12/1954             | Língua Portuguesa II                     | 4   | 5,00 | 4   | 20   | AP  | 60 |
| CERT. MILITAR Nº       | Iniciação à Metodologia Científica II    | 4   | 5,50 | 4   | 22   | AP  | 60 |
| 914 375                | Introdução à Sociologia II               | 4   | 9,50 | 4   | 38   | APM | 60 |
| TÍT. ELEITORAL Nº      | Introdução à Matemática II               | 4   | 3,00 | -   | 12   | RM  |    |
| 11 774                 | Perspectivas Contemporâneas              | 4   | 8,00 | 4   | 32   | APM | 60 |
| CART. IDENTIDADE RG Nº | Estudo de Problemas Brasileiros I        | 2   | 7,00 | 2   | 14   | AP  | 30 |
| 557 078                | Educação Física II                       | 1   | -    | 1   | 100  | AP  | 30 |
| DATA COLAÇÃO DE GRAU   | 1980/2                                   |     |      |     |      |     |    |
| 28/07/1984             | Introdução à Matemática II               | 4   | 5,00 | 4   | 20   | AP  | 60 |
| DATA EXP. DIPLOMA      | Instituição de Direito Público e Privado | 4   | 7,50 | 4   | 30   | APM | 60 |
|                        | Introdução à Administração               | 4   | 8,00 | 4   | 32   | APM | 60 |
| DIPLOMA REGISTRADO     | Contabilidade Geral I                    | 4   | 5,00 | 4   | 20   | AP  | 60 |
| Nº                     | História Econômica Geral                 | 4   | 5,00 | 4   | 20   | AP  | 60 |
| EM                     | 1981/1                                   |     |      |     |      |     |    |
|                        | Matemática Financeira I                  | 4   | 1,50 | -   | 06   | RMP |    |
| LIVRO                  | Contabilidade Geral II                   | 4   | 7,50 | 4   | 30   | AP  | 60 |
| FLS.                   | Estatística Geral I                      | 4   | 4,50 | -   | 18   | RM  |    |
| LOCAL DE REGISTRO      | Organização e Métodos I                  | 4   | 5,50 | 4   | 22   | AP  | 60 |
|                        | Técnica Comercial                        | 5   | 7,50 | 5   | 37,5 | APM | 75 |
| CURSO RECONHECIDO      | Direito Comercial I                      | 4   | 7,00 | 4   | 28   |     | 60 |
| DEC. CFE Nº            | 1981/2                                   |     |      |     |      |     |    |
|                        | Contabilidade Comercial I                | 4   | 5,50 | 4   | 22   |     |    |
| EM                     | Matemática Financeira I                  | 4   | 8,00 | 4   | 32   | APM |    |
| PORT. MEC Nº           | Administração de Pessoal                 | 3   | 1,50 | -   | 4,5  | RMP |    |
| EM                     | 1982/1                                   |     |      |     |      |     |    |
|                        | Contabilidade Comercial II               | 4   | 5,00 | 4   | 20   | AP  | 60 |

| SIGLAS                  | DISCIPLINAS                                                       | CRR | MF   | CRO | PTS  | SF  | CH |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|------|-----|------|-----|----|
| CRR=Crédito Requisitado | Contabilidade Bancária                                            | 4   | 5,50 | 4   | 22   | AP  | 60 |
| MF= Médio Final         | Administração de Pessoal                                          | 3   | 6,00 | 3   | 18   | AP  | 45 |
| CRO= Créditos Obtidos   | Matemática Financeira II                                          | 4   | 6,00 | 4   | 24   | AP  | 60 |
| PTS= Pontos Obtidos     | Contabilidade Pública I                                           | 4   | 5,00 | 4   | 20   | AP  | 60 |
| ST = Situação Final     | Estrutura e Análise de Balanço I                                  | 4   | 6,00 | 4   | 24   | AP  | 60 |
| CH = Carga Horária      | 1982/2                                                            |     |      |     |      |     |    |
| AP = Aprovado           | Contabilidade Agrícola                                            | 4   | 7,50 | 4   | 30   | AP  | 60 |
| APM=Aprovado p/média    | Direito Previdenciário                                            | 4   | 7,00 | 4   | 28   | AP  | 60 |
| RM =Reprovado p/média   | Administração de Material                                         | 3   | 5,50 | 3   | 16,5 | AP  | 45 |
| RF =Reprovado p/falta   | Auditoria I                                                       | 4   | 1,50 | -   | 06   | RM  |    |
|                         | Contabilidade de Custos I                                         | 4   | 0,50 | -   | 02   | RMF |    |
|                         | Direito do Trabalho I                                             | 4   | 5,50 | 4   | 22   | AP  | 60 |
|                         | Contabilidade Pública II                                          | 4   | -    | -   | -    | -   |    |
|                         | 1983/1                                                            |     |      |     |      |     |    |
|                         | Estatística Geral I                                               | 4   | 5,00 | 4   | 20   | AP  | 60 |
|                         | Ciências das Finanças e Direito Financeiro I                      | 4   | 5,00 | 4   | 20   | AP  | 60 |
|                         | Contabilidade Pública II                                          | 4   | 8,00 | 4   | 32   | APM | 60 |
|                         | Contabilidade de Custos I                                         | 4   | 5,00 | 4   | 20   |     |    |
|                         | Auditoria I                                                       | 4   | 6,50 | 4   | 26   |     |    |
|                         | Estrutura e Análise de Projetos                                   | 4   | 8,00 | 4   | 32   |     |    |
|                         | 1983/2                                                            |     |      |     |      |     |    |
|                         | Estatística Geral II                                              | 4   | 7,50 | 4   | 30   | APM | 60 |
|                         | Estrutura e Análise de Balanço II                                 | 4   | 5,50 | 4   | 22   | AP  | 60 |
|                         | Finanças das Empresas                                             | 4   | 4,00 | -   | 16   | RM  |    |
|                         | Relações Humanas                                                  | 4   | 5,00 | 4   | 20   | AP  | 60 |
|                         | Auditoria II                                                      | 4   | 6,00 | 4   | 24   | AP  | 60 |
|                         | Orçamento Público                                                 | 4   | 6,50 | 4   | 26   | AP  | 60 |
|                         | 1984/1                                                            |     |      |     |      |     |    |
|                         | Contabilidade de Custos II                                        | 4   | 7,50 | 4   | 30   | APM | 60 |
|                         | Contabilidade Gerencial                                           | 4   | 7,00 | 4   | 28   | AP  | 60 |
|                         | Processamento de Dados - CANCELADA CONFORME PROCESSO SC/ 2 461/84 |     |      |     |      |     |    |
|                         | Finanças das Empresas                                             | 4   | 5,50 | 4   | 22   | AP  | 60 |
|                         | Estudo de Problemas Brasileiros II                                | 2   | 7,50 | 2   | 15   | APM | 30 |
|                         | :X:X:X:X:X:X:X:X:X:                                               |     |      |     |      |     |    |
|                         | :X:X:X:X:X:X:                                                     |     |      |     |      |     |    |
|                         | CURRICULO INTEGRALIZADO                                           |     |      |     |      |     |    |
|                         | Colou Grau no 02 Semestre de 19 84                                |     |      |     |      |     |    |
|                         | Curso: Ciências Contábeis                                         |     |      |     |      |     |    |
|                         | Grau: Bacharel                                                    |     |      |     |      |     |    |
|                         | Cuiabá, 21/05/86                                                  |     |      |     |      |     |    |
|                         | <i>[Assinatura]</i>                                               |     |      |     |      |     |    |
|                         | Presidente do Colegiado de Curso                                  |     |      |     |      |     |    |

UNIVERSIDADE FEDERAL  
 FUNDO DE APOIO  
 D. A. A.

Cuiabá em  
 18 / 03 / 86

Câmbio do CARRAS CONTÁBEIS  
 Reconhecido pelo Decreto nº.  
 78.608, de 21/10/1976,  
 publicado no D. O. U. de  
 22/10/1976.

Assinor  
*[Assinatura]*  
 Diretor de Departamento de Atividades Acadêmicas



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Mato Grosso

O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis  
em 23 de julho de 1984, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

**João Batista Matias**

filho de Teodomira Matias de Souza, nascido a 17 de dezembro de 1954  
natural do Estado de Goiás,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Jaci Rosa da Silva*

JACI ROSA DA SILVA  
Diretora do Dep. de Atividades Acadêmicas

*João Batista Matias*

Diplomado

*Eduardo De Lamonica Freire*

EDUARDO DE LAMONICA FREIRE  
Reitor





Curso de  
CIENCIAS CONTABEIS

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 78.608 de 21-10-1976  
publicado no Diário Oficial da União em 22-10-1976

Lei n.º 7088 - de 23-03-83  
C.I. RG n.º .....557.078.....  
expedida pela .....SP-60.....

ME - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob n.º .....0592.....  
livro: 01 - Cte ..... fls.: .....0195.....  
Em 13 de .....Junho..... de 1986.  
Processo n.º ..SC-09.337.../.85..... por delegação de  
competência do Ministério da Educação nos termos da Portaria  
MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-1977

SRD 13 de .....Junho..... de 1986.

.....  
ANTONIA NATALINA GOMES DA COSTA BAEZ  
Chefe da GDI

Visto: .....  
JACI ROSA DA SILVA  
Diretora do Departamento

CONSELHO REG. DE CONT. DE MATO GROSSO  
AVERBADO PARA CONTADOR EM 29 de .....  
Outubro de 1986 SOB n.º 2.474...  
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
CBA 30 de outubro de 1986

PRESIDENTE CRC MT